



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

CONTRATO Nº: 00100/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E J.T.A  
COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA - RUA PREFEITO JOSÉ INÁCIO FEITOSA, 411 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 21.318.384/0001-65, neste ato representado por Joelson Tavares de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Souza Nunes, 133, Qd 15 Lote 26 - Alto Alegre - Monteiro - PB, CPF nº 011.174.574-86, Carteira de Identidade nº 2563961 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para especializada no Fornecimento parcelado de Produtos de Limpeza, Utensílios e Higiene de uso contínuo, para atender as necessidades das diversas Secretarias e repartições do Município de Assunção-PB, Conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.207,85 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Clorídrico (HCl) – Ácido Muriático 1Lt	LIMPA FACIL	LT	72	2,90	208,80
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	CLORITO	UNID.	1000	1,36	1.360,00
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	DA CASA	Und.	190	6,00	1.140,00
5	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE – napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável;	MUNDIAL	Und.	85	6,00	510,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.					
6	Bacia plástica alta resistência, 30 litros	PLASTEX	Und.	20	18,00	360,00
7	Balde plástico com tampa 60 Lts	PLASTEX	Und.	20	40,00	800,00
8	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	PLASTEX	Und.	50	8,00	400,00
9	Bandeja plástica 45 cm x 32 cm	PLASTEX	Und.	15	12,00	180,00
10	Caçarola alumínio com alça nº 40	PANELUX	Und.	4	140,00	560,00
11	Cafeteira de alumínio 1L	PANELUX	Und.	5	39,90	199,50
12	Caldeirão alumínio reto nº 40	PANELUX	Und.	8	199,00	1.592,00
13	Caneco de alumínio 3L	PANELUX	Und.	10	29,90	299,00
14	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BRY	Gf	150	3,85	577,50
15	Cesto lixo plástico para banheiro, telado, capacidade 5lts.	PLASTEX	Und.	120	6,00	720,00
16	Cloro ativo alvejante puro 1Lt	LIMPEQ	Lt	300	1,79	537,00
17	COLHER em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	Pct.	425	2,80	1.190,00
18	Colher de inox, cabo plástico reforçada de poliestireno crystal line embalagem/pacotes com 50 Unidades	PANELUX	Pct.	12	19,00	228,00
19	Conjunto mantimento plástico dom 5 unidades	PLASTEX	Und.	10	45,00	450,00
20	Copo de vidro tipo americano (200 ml)	NADIR	Und.	350	1,80	630,00
21	Copo descartável 200ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	ULTRACOPOS	Pct.	500	4,00	2.000,00
22	Copo descartável 300ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	ULTRACOPOS	Und.	250	4,50	1.125,00
25	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PURO AR	Und.	127	7,00	889,00
26	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	NAFTA	Und.	190	1,30	247,00
27	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 2litros A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LIMPEQ	Gf	1500	3,15	4.725,00
28	Escorredor de Prato plástico	PLASTEX	Und.	30	9,90	297,00
29	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalagem individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)	CONDOR	Und.	380	1,26	478,80
30	Espanador de agave	MUNDIAL	Unid.	20	7,90	158,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31	Espunja de açoEspunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. com 14x8 unid.	ASSOLAN	Pc	50	1,20	60,00
32	Espunja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	BRILHUS	Und.	900	0,50	450,00
33	Faca inox 9 polegada	TRAMONTINA	Und.	20	22,90	458,00
34	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	MAX CLEAR	Und.	100	1,60	160,00
35	Fósforo embalagem contendo 10 caixas de 4cm com 40 palitos.	BILLA	Pct.	60	1,78	106,80
36	Frigideira alumínio nº 28	PANELUX	Und.	20	39,90	798,00
37	GARFO descartavel em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	Und.	25	3,00	75,00
38	Garrafa D'gua para Geladeira 1,5L	PLASTEX	Und.	50	3,60	180,00
39	Garrafa de Café Térmica de 1L	ALLADIN	Und.	24	19,90	477,60
40	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	GLEE	Und.	200	0,80	160,00
41	Jarra plástica para suco com 3,5 lt	PLASTEX	Cx	25	4,41	110,25
42	Lanterna média recarregável	MUNDIAL	Pct.	24	25,00	600,00
43	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PEROBA	Und.	250	3,90	975,00
44	Panela de Pressão de 10L	PANELUX	Und.	4	119,00	476,00
45	Pano de chão 100% algodão resistente.	MAX CLEAR	Und.	630	2,70	1.701,00
46	Pano de prato 100% algodão resistente	MAX CLEAR	Und.	260	1,90	494,00
47	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	COALA	Pct.	1800	1,78	3.204,00
48	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	EVEN	Und.	140	2,50	350,00
49	Peneira plástica grande	PLASTEX	Und.	20	4,90	98,00
50	Polidor de Alumínio e inox(metals) 500ml	LIMPEQ	Cx	15	1,79	26,85
51	Prato de vidro fundo	NADIR	Und.	65	3,99	259,35
52	Prato descartável raso pequeno embalagem com 10 unidades	CRISTALCOPO	Pct.	65	1,50	97,50
53	Prato descartável fundo pequeno embalagem com 10 unidades	CRISTALCOPO	Pct.	65	1,30	84,50
54	Prato plástico para merenda	PLASTEX	Und.	635	2,25	1.428,75
55	Relógio de parede médio	MUNDIAL	Und.	10	39,90	399,00
56	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	BOM DAGUA	Und.	200	4,93	986,00
57	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saço plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ABSOLUTO	Pct.	250	4,50	1.125,00
58	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ABSOLUTO	Pct.	2000	2,90	5.800,00
59	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FLOR DE YPE	Und.	127	0,99	125,73
63	Talheres de inox estojo variado (Colher, Faca e Garfo)	TRAMONTINA	Und.	4	39,90	159,60
64	Toalha de Banho, 100% algodão, felpa dupla, com barra nos quatro lados, medindo 70x140cm. Cores diversas.	SANTA CRUZ	Und.	30	14,40	432,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



65	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 2 unidades.	DUBELLE	Pct.	120	3,40	408,00
66	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	SANTA CRUZ	Und.	30	7,20	216,00
67	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	MUNDIAL	Und.	200	6,00	1.200,00
68	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	RAINHA	Und.	500	6,04	3.020,00
69	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	INSECT FREE	Und.	30	7,00	210,00
70	Xícara com pires para café	NADIR	Und.	30	5,70	171,00
72	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE- Pacote com 100 unidades.	SACO BOM	Pct.	30	2,50	75,00
73	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	TULIPA	Und.	12	5,00	60,00
74	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO – Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C). Refil mopmicro luva de fibra.	BRALIMP	Und.	6	13,90	83,40
75	GUARDANAPO DE PAPEL – Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	GLEE	Pct.	50	1,00	50,00
76	ISQUEIROS – grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	BIC	Und.	100	2,00	200,00
77	LIMPA VIDRO – Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	TROIA	Und.	50	3,20	160,00
78	LIMPADOR MULTIUSO – Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	TROIA	frasco	100	2,80	280,00
82	LUVA TÉRMICA – usada para evitar queimadura em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.	DESCARPACK	PAR	6	8,90	53,40
83	LUVAS DE BORRACHA – material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio	DANNY	PAR	6	4,90	29,40
84	PÁ PARA COLETA DE LIXO – Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 50cm.	MUNDIAL	Und.	24	7,00	168,00
85	SODA CÁUSTICA – com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	LIMPA FACIL	Und.	24	9,90	237,60
86	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL – de 200 ml formato cilíndrico, capacidade aproximada para 100 copos. Cor branca. Produto de 1ª qualidade.	PREMISSE	Und.	12	26,91	322,92
87	TOUCA DESCARTÁVEL – pct com 100 unidades touca descartável confeccionada em TNT– com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.	TAUGE	Und.	12	12,80	153,60
88	Pilha Comum AAA Palito embalagem contendo 4 und Voltagem: 1,5 V	RAYOVAC	EMBA.	50	3,90	195,00
89	Pilha Comum AA Palito embalagem contendo 4 und Voltagem: 1,5 V	RAYOVAC	EMBA.	50	3,90	195,00
<b>Total:</b>						<b>51.207,85</b>





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 02030.04.122.0200.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 001; 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO, 02040.04.122.0200.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 001; 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER, 02050.20.605.0700.2057 – MANUTENÇÃO DO MATADOURO/MERCADO PUBLICO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 001, 02050.20.606.0700.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 001; 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02060.12.122.0400.2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 111, 02060.12.365.0400.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES – MDE, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 111, 02060.12.361.0400.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES 120 E 124; 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER, 02070.13.392.0400.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 001; 02.080-SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE, 02080.10.122.0500.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 211, 3.3.90.30.00.99 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO FONTE 290, 02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE – REC. SUS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 214, 02080.10.301.0500.2117 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES 211 E 214; 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02090.08.122.0300.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 311, 02090.08.244.0300.2028 – OUTROS PRGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 311, 02090.08.244.0300.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 001, 02090.08.244.0300.2062 – MANUTENÇÃO DO CRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 311, 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.15.451.0600.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos, aceitação da nota fiscal e mediante a apresentação das certidões fiscais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Paulo Roberto da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 21 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

Joel Tavares de Almeida  
CPF: 059.322.514-76

Elivelton Santos Silva  
CPF: 123.552.114-64

PELO CONTRATANTE

Luz Waldvogel de Oliveira Santos  
Prefeito  
236.802.614-20

PELO CONTRATADO  
JOELSON TAVARES

DE ALMEIDA:  
01117457486

**J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS  
LTDA**

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA  
011.174.574-86

Assinado digitalmente por JOELSON TAVARES DE ALMEIDA:  
01117457486  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23879048000128, OU=presencial, CN=JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.01117457486  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.09.22 08:42:33-03'00'  
Email:Joelson.Tavares@J.T.A